



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.556

Aprova a Proposta de Criação do Curso de Mestrado Profissionalizante em “**Vigilância das Endemias**”.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 23 de março de 2009, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 1.669/2009 e o parecer favorável do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

### RESOLVE:

Aprovar a Proposta de criação do **Curso de Mestrado Profissionalizante** em “**Vigilância das Endemias**”, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 23 de março de 2009.

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO  
Nº 13

03 ABR 2009 013

Ofício nº 039/2009 – PROPP/UFOP

Ouro Preto, 2 de março de 2009

Exmo. Prof.

Dr. João Luiz Martins

Magnífico Reitor da UFOP

Senhor Reitor,

Temos a satisfação de enviar a Vossa Magnificência para ser submetido ao CEPE, a proposta de criação do mestrado profissional em “VIGILANCIA DAS ENDEMIAS” do Departamento de Ciências Médicas da UFOP.

O parecer emitido pela Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação se encontra em anexo.

Cordialmente,



Prof. Tanus Jorge Nagem

Pró-Reitor de pesquisa e Pós-Graduação da UFOP

**PARECER DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA: MESTRADO PROFISSIONAL EM “VIGILANCIA DAS ENDEMIAS”**  
Senhores Conselheiros,

Considerando:

1- Que a proposta que ora está sendo apresentado ao CEPE é proveniente do Departamento de Ciências Médicas da Escola de Farmácia da UFOP e é destinada a qualificar profissionais da rede de serviços de saúde do SUS, com ênfase na Atenção Primária de Saúde.

2- Que a relevância desta proposta se expressa na conjugação de esforços da UFOP e do serviço de saúde (SUS) de intercambio de conhecimentos e práticas, orientados para a solução de problemas enfrentados no cotidiano dos serviços de saúde, para responder, de modo efetivo e eficaz às necessidades da população no que se refere à vigilância das endemias, tanto de natureza infecto parasitária quanto das crônicas não transmissíveis.

3- Que o Curso está organizado em duas áreas de concentração: vigilância das doenças endêmicas infecto-parasitárias e Vigilância das doenças endêmicas não transmissíveis, com as linhas de pesquisa: a - Vigilância das doenças endêmicas infecto-parasitárias com ênfase em doença de Chagas, leishmanioses, riquetsioses e enteroparasitoses e b- Vigilância das doenças endêmicas não transmissíveis com ênfase nas doenças cardiovasculares como a hipertensão arterial sistêmica e seus fatores de risco e os transtornos mentais.

4- Que o Curso será desenvolvido em 750 horas, distribuídas em um elenco de disciplinas obrigatórias e optativas, exigindo a elaboração e defesa de dissertação para sua conclusão distribuída entre 12 e 24 meses.



5- Que o corpo docente permanente está qualificado para a tarefa que se propõe, apresentando produção compatível com os padrões exigidos conforme foi relatado pela assessora da proposta, a Professora Dra. Elizabeth Costa Dias.

6- Que os professores do núcleo permanente são em numero de 11, sendo 9 de UFOP, um da UFV e 1 da UFMG.

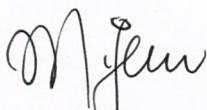
7- Que a proposta apresenta estrutura curricular, ementas relação de professores responsáveis com suas publicações, e regimento do curso;

13- que se encontra em anexo a manifestação formal de apoio de uma analista externo, Profa. Elizabeth Costa Dias da UFMG, favorável a apresentação da proposta;

**PARECER DO PRÓ-REITOR:**

Diante dos fatos assinalados e das considerações expostas acima, manifesto **TOTALMENTE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA**

Ouro Preto, 2 de março de 2009.



Prof. Tanus Jorge Nagem -

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UFOP